



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Consulta aos autos eletrônicos <http://go.tjrs.jus.br/consautos>, com o código de acesso 72YGGN2IPKCZ

Juízo: Vara do JEC - Bento Gonçalves
Processo: 9000396-17.2018.8.21.0005
Tipo de Ação: Responsabilidade Civil :: Indenização por Dano Moral
Exequente: LUCIANE BEATRIZ STAUB
Executado: MCK COMERCIAL E REPRESENTACAO FONOGRAFICA LTDA
Valor da Ação: R\$ 21.600,00
Local e Data: Bento Gonçalves, 08 de junho de 2020

CARTA PRECATÓRIA / MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - JEC

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 20 dias

DEPRECANTE: Vara do JEC - Bento Gonçalves

DEPRECADO: Setor de Cartas Precatórias/SP

OBJETO: PENHORA de um scanner de cilindro vertical 350i (no valor referido pela parte autora de R\$15.000,00) e, caso não seja localizado o referido bem, a PENHORA de tantos bens quantos bastem para garantir a dívida e demais encargos legais. Efetivada a constrição, proceda ao DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s), compromissando o depositário, e PROCEDA à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s). Após efetue a intimação da parte devedora da penhora e da avaliação, para, querendo, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, oferecer impugnação/embargos. Caso a penhora recaia sobre bem(ns) imóvel(is), intime-se também o cônjuge da parte demandada, se casada, e ainda, o credor hipotecário, se alienado(s) o(s) imóvel(is).

Valor do débito: R\$ R\$ 12.193,09

DESPACHO/DECISÃO: *Vistos. Tendo em vista as informações da parte autora, defiro o pedido retro. Em decorrência, expeça-se carta precatória de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço indicado, a recair sobre "um scanner de cilindro vertical 350i", ficando a parte executada como depositária. Ademais, em caso de o bem não ser encontrado, defiro a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução...*

Destinatário:

MCK COMERCIAL E REPRESENTACAO FONOGRAFICA LTDA
Rua Rua Lopes Chaves, 240 - Barra Funda - São Paulo - São Paulo - 01154-010

DEPRECO a Vossa Excelência o cumprimento do objeto da presente.

Saudações,
Dr. Gérson Martins da Silva - Juiz de Direito

23/09/21

Rua Presidente Costa e Silva, 315 - Bairro Planalto - Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - 95700-000 - (54) 3452-2234

AUTO DE Penhora e Depósito

Aos vinte e três dia(s) do mês de Setembro de 2021 nesta Comarca de São Paulo - Capital. em 23/09/21, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à Rua Lopes Chaves, 240/242 a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do JEC - Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul e respectivo Cartório, nos autos do nº 9000395-17.2018.8.21.0005, a requerimento de: Felciane Beatriz Starb contra: YCK Comercial e Representação Fonográfica

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora sobre o bem indicado pelo Sr. Autor nas fls. 2 deste mandado:

(01) Um Scanner de cilindro vertical 350i (no valor referido pela parte autora de R\$ 15.000,00).

Em seguida, no mee fiel depositário do bem ora penhorado o representante legal da ré, Sr. Edineo Henrique de Aguiar do nº 9464.066-9 que aceita o encargo, prometendo não abdicar mais do bem penhorado sem ordem expressa do J. Juiz de J. sob as penas da lei aceita as cópias examinando sua autenticidade.

Precatória nº: 0025062-81-2020.8.20.0021.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Depositar:

Testemunha:

Testemunha:

Handwritten signature of Cristiano C. Hamami

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cristiano C. Hamami e publicado no sistema de acesso ao processo 0025062-81.2020.8.20.0021 e código 5140958F. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0025062-81.2020.8.20.0021 e código 5140958F.